



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 13.076/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 14.642

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 2º, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 175/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 14.642.

Atenciosamente,

ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO
Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

ILMO, SR.
GILDÉSIO SOARES AVELAR
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOBIM, NA ÉPOCA
RUA DA BAHIA, N.º 95, CENTRO
ITAOBIM/MG
CEP: 39.625-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º 175/2022

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008 c/c o art. 17, §2º, da Resolução n.º 13/2013, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$1.123,30 (um mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos), em 29/05/2012, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 27/09/2007, publicada no “MG” de 25/06/2008, nos termos do Acórdão de fls. 339/341, relativa aos autos de n.º **14.642 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Itaobim**, referente ao exercício de 1994, pelo Sr. **Gildésio Soares Avelar**, CPF: 153.301.686-00, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 491 a 493v. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 4 do mês de agosto de 2022. E eu, ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO, TC 02481-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.